



Câmara Municipal de São Pedro

Estado de São Paulo

PARECER FINAL

PROJETO DE LEI nº 148/2015 que Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção complementar ao HOSPITAL BENEFICENTE SÃO LUCAS DE SÃO PEDRO, no período que especifica, e dá outras providências.”

Ao analisar o Projeto de Lei em questão, acompanhado da respectiva exposição de motivos, conclui-se que tal proposição encontra-se amparo legal na Lei Orgânica do Município, quanto na Constituição Federal,

Ademais, nota-se que tal proposição atende aos requisitos legais e não possuem vício que impeça a sua apreciação em Plenário.

Isto posto, com a anuência dos demais componentes, bem como da Relatoria desta Comissão Permanente, abaixo subscritos, emitem **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 148/2015, julgando-o apto a ser apreciado pelo Plenário desta Edilidade..

São Pedro, 14 de outubro de 2015.


ANTONIO BENEDITO FERRAZ TOLEDO
PRESIDENTE


ELIAS GARCIA CANDEIAS
RELATOR


Dr. CASSIO HELMEISTER CAPELLARI
SECRETÁRIO